ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º *626*
de 26 de maio de 1987.

MODIFICA AS TABELAS DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS.

TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Ficam alterados os valores das "TABELAS DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS", contidas no Artigo 1º da Lei Municipal nº 617, de 31 de dezembro de 1986, com um acréscimo de 50% (Cinquenta por cento), em caráter retroativo a contar de 1º de maio de 1987, conforme tabelas anexas.

Art. 2º - Aos inativos será concedido aumento de 50%(Cinquenta por cento), sobre os proventos, em caráter retroativo, a contar de 1º de maio de 1987.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data mencionada nos Artigos 1º e 2º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 26 de maio de 1987.

TELMO LEMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Maria Braga da Silva
Secretária de Administração-Subst.

ANEXO I

I - TABELA DE SALÁRIOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL: ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 617/86

REFERÊNCIA SALARIAL	SALÁRIO BÁSICO(Cz$)
"1"	3.600,00
"2"	1.809,00
"3"	2.700,00

II - TABELA DE SALÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL CONTRATADO, ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 617/86.

REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR EM Cz$
"1"	1.809,00
"2"	2.025,00
"3"	2.250,00
"4"	2.475,00
"5"	2.700,00
"6"	2.925,00
"7"	3.375,00
"8"	3.825,00
"9"	4.275,00
"10"	4.837,50
"11"	5.175,00
"12"	5.512,50
"13"	6.412,50
"14"	7.312,50
"15"	10.912,50

III - TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS, ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 617/86.

PADRÃO BASE	SUBPADRÕES DE PROMOÇÃO HORIZONTAL					
	0	1	2	3	4	5
1	2.475,00	2.598,75	2.728,70	2.865,11	3.008,34	3.158,74
2	4.275,00	4.488,75	4.713,18	4.948,83	5.196,26	5.456,07
3	5.625,00	5.906,25	6.201,56	6.511,64	6.837,21	7.179,05
4	7.200,00	7.560,00	7.938,00	8.334,90	8.751,65	9.189,23
-	-.-	-.-	-.-	-.-	-.-	-.-

IV - TABELA DE PAGAMENTO PARA OS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS.

CARGOS EM COMISSÃO	FUNÇÕES GRATIFICADAS
CC 1 - 4.950,00	FG 1 - 2.475,00
CC 2 - 6.750,00	FG 2 - 3.375,00
CC 3 - 8.550,00	FG 3 - 4.275,00
CC 4 -10.912,50	FG 4 - 5.456,25